CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2016, AO PROJETO DE LEI Nº 81/2016 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 81/2016 do Poder Executivo.

Art. 1º - Modifica o artigo 1º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei n° 81/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a empresa* ***SEEBOT SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- ME****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.926.150/0002-50, com sede na Rua 7 de abril, n° 404, sala 64, Bairro República, Cidade de São Paulo/SP, com filial sito na Avenida Horácio Raccanelo Filho, n° 5570, sala 1101, Centro Empresarial Santo Bento, Cidade de Maringá/PR, visando a instalação de dispositivos semafóricos. (NR)"*
>
> ***"Parágrafo único.*** *Os dispositivos mencionados no caput deste artigo, tem por finalidade agir como um agente inteligente de trânsito, coletando dados, processando e trabalhando como um robô autônomo, segmentando veículos e pedestres, apresentando sinalização semafórica, alertas sonoros, se comunicando com dispositivos móveis e atuando como placa de sinalização, através de painel de led de alta resolução. (NR)"*

Art. 2º - Modifica o artigo 2º e seu parágrafo único, do Projeto de Lei n° 81/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2°*** *Os dispositivos de trânsito descritos no art. 1° e parágrafo único desta Lei, serão fornecidos de forma gratuita pelo período de 1 (um) ano, contados da sua efetiva instalação e funcionamento. (NR)*
>
> ***Parágrafo único.*** *Para o cumprimento desta Lei, as partes assinarão Termo de Convênio, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições e as obrigações de ambos. (NR)"*

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Vereador N.º sumula

Ivaiporã, 28 de Junho de 16.

Daniele Faustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 04 / Julho / 16

Reunião Extraordinária
1.ª discussão

Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade
Em, 01/07/16
Ata(s) n.º 3.397

Daniele Faustino

Reunião Extraordinária
2.ª discussão

Câmara de Vereadores
APROVADO p/ unanimidade
Em, 01/07/16
Ata(s) n.º 3.397

Daniele Faustino.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Art. 3º - Modifica o artigo 3º, do Projeto de Lei nº 81/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 3°** Fica a cargo da empresa concedente, o fornecimento de 5 (cinco) dispositivos semafóricos e 5 (cinco) postes, os quais serão instalados na altura das instalações do Fórum deste Município e Comarca. (NR)"*

Art. 1º - Modifica o artigo 4º, do Projeto de Lei nº 81/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4°** Fica a cargo Município de Ivaiporã/PR, convenente, o fornecimento da infraestrutura necessária a instalação dos dispositivos, bem como, o custeio de gastos provenientes do consumo de energia elétrica e comunicação de dados. (NR)"*

Art. 1º - Modifica o artigo 5º, do Projeto de Lei nº 81/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5°** A presente cessão de uso poderá ser revogada por Ato do Poder Executivo por razões de interesse público, devidamente atestadas em procedimento competente. (NR)"*

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. (28/06/2016).

Nadir Maciel
Relator

Ailton Stipp Kulcampp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/ 2016, AO PROJETO DE LEI Nº 81/2016 DO EXECUTIVO.

Súmula: Modifica para fins de aplicação correta da norma legislativa o Projeto de Lei nº 81/2016 do Poder Executivo.

P A R E C E R :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto a referida Emenda Modificativa para fins de aplicação correta da norma legislativa ao Projeto de Lei nº 81/2016 do Poder Executivo, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis. (28/06/2016).

Nadir Maciel
Relator

Ailton Stipp Kulcampp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro